



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

Ofício OP nº 053/2023

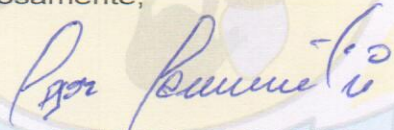
Santo Antônio do Planalto RS, 11 de abril de 2023.

Assunto: referente ao Autógrafo nº 021/2023

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 021/2023, de 11 de abril de 2023, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 215.036,24", originário do Projeto de Lei nº 017/2023.

Respeitosamente,

  
Ver. CEZAR FORMENTINI,  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal  
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**AUTÓGRAFO nº 21/2023**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$  
215.036,24.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo o valor, finalidade e origem do recurso a seguir expresso:

**§1º** - O crédito especial no valor de R\$ 215.036,24 (duzentos e quinze mil, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
11	Cultura e Esporte	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0103	Desporto Comunitário	
1107	PARQUE DE RODEIO	
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	215.036,24

**§2º** - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo 1º, originar-se-ão de superavit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2022, nas disponibilidades de vínculo 0001 – Livre no valor de R\$ 215.036,24.



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

TOTAL R\$ 215.036,24

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 11 de abril de 2023.





# Município Santo Antônio do Planalto

## Manutenção de Processos

Página: 1

Data: 11/04/2023

Hora: 13:53:30

### Administrativo

Processo .....: 2023/254

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 11/04/2023 Hora: 13:53:30

Assunto .....: APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Setor destino ....: Secretaria de Administração

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO

Cnpj/Cpf .....: 94704186000103

Endereço .....: AVENIDA JORGE MULLER - 1122

Bairro .....: CENTRO

Cidade .....: Santo Antônio do Planalto

CEP .....: 99525000 UF: RS

Email .....

Fone .....

#### Solicitação:

OFÍCIO N° 053/2023, AUTÓGRAFO N° 021/2023, AUTORIZAÇÃO

  
Genova Antonia Giehl

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO